



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

PORTARIA Nº 33.599
de 26 de agosto de 2021.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Agente Municipal de Desenvolvimento tem participação indispensável na efetivação no Município de Jandira, junto ao **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.**

R E S O L V E

Artigo 1º) Designar os funcionários abaixo elencados, para atuar como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Jandira, junto ao SEBRAE/SP – Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas.

- Debora Vilas Boas da Silva - matricula 13045
- Stefanie Barros da Costa - matricula 6948
- Demas Oliveira Lima - matricula 12903
- Joab Pereira Dias – matricula 13079

Artigo 2º) Estabelecer as ações dos Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Jandira, a saber:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município de Jandira;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Artigo 3º) A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 26 de agosto de 2021.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário de Governo